

REGULAMENTO
CAMPANHA
“COMPARTILHE A VIDA BIGFRAL”

1. A CAMPANHA

1.1. A Campanha denominada “Compartilhe a Vida BigFral” e referenciada aqui como simplesmente (“Campanha”), é realizada pela **FALCON DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES S.A.**, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.191.831/0001-93, com sede na Rua Iza Costa, nº 1.104, Quadra Área, Lote Área, Módulo 2, Fazenda Retiro, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74666-003 (“Realizadora”).

1.2. Esta Campanha será realizada no período **de 01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021.**

1.3. Poderão participar da presente Campanha qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, e que adquirirem um dos produtos participantes, durante o período desta Campanha e que cumpram as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

1.4. Participam desta Campanha os seguintes produtos da linha Bigfral Roupas Íntimas: Pants Premium, Bigfral Roupas Íntimas Miss Premium e Bigfral Roupas Íntimas Moviments Pants:

SKU	Descrição	Código de Barras EAN-13
Moviment Antes		
19857-0	BIGFRAL ROUPA INT MOVIMENT PQ/MD 8X8UN	7896012878095
19858-0	BIGFRAL ROUPA INT MOVIMENT GD/EG 8X8UN	7896012878101
19859-0	BIGFRAL ROUPA INT MOV FEM PQ/MD 8X8UN	7896012878279
19860-0	BIGFRAL ROUPA INT MOV FEM GD/EG 8X8UN	7896012878286
19890-0	BIGFRAL ROUPA INT MOVIMENT PQ/MD 4X16UN	7896012878316
19891-0	BIGFRAL ROUPA INT MOVIMENT GD/EG 4X16UN	7896012878323
Moviment Atual		
20336-0	BIGFRAL ROUPA INT MOV PQ/MD 8X7UN RL	7896012879658
20337-0	BIGFRAL ROUPA INT MOV GD/XG 8X7UN RL	7896012879665
20338-0	BIGFRAL ROUPA INT MOV FEM PQ/MD 8X7UN RL	7896012879672
20339-0	BIGFRAL ROUPA INT MOV FEM GD/XG 8X7UN RL	7896012879689
20340-0	BIGFRAL ROUPA INT MOV PQ/MD 4X16U RL	7896012879696
20341-0	BIGFRAL ROUPA INT MOV GD/XG 4X16UN RL	7896012879702
Pants Premium		
20228-0	BIGFRAL ROUPA INT PQ/MD 8X8UN	7896012878828
20229-0	BIGFRAL ROUPA INT GD/XG 8X8UN	7896012878835
20230-0	BIGFRAL ROUPA INT PQ/MD 4X16UN	7896012878842

20231-0	BIGFRAL ROUPA INT GD/XG 4X16UN	7896012878859
20334-0	BIGFRAL ROUPA INT PQ/MD 4X20UN RL	7896012880067
20335-0	BIGFRAL ROUPA INT GD/XG 4X20UN RL	7896012880074
Miss Premium		
20289-0	BIGFRAL MISS PREMIUM REG PQ/MD PC 8X7UN	7896012879191
20290-0	BIGFRAL MISS PREMIUM REG GD/XG PC 8X7UN	7896012879207

1.5. Em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), a empresa Realizadora forneceu aos consumidores informações precisas, adequadas e claras sobre os produtos da linha Bigfral Roupa Íntima Pants Premium, Bigfral Roupa Íntima Miss Premium e Bigfral Roupa Íntima Moviments Pants, em todas suas variações, com especificação correta de quantidade, características, composição e qualidade.

1.6. Considerando as qualidades intrínsecas dos produtos citados acima, esta ação tem por objeto a venda dos produtos da linha Bigfral elencados no item 1.4, e caso o consumidor não se sinta satisfeito com a performance do produto adquirido, poderá requerer a devolução do exato valor da compra do produto, na forma aqui prevista.

1.6.1. Fica estabelecido que para poder requerer a devolução do valor pago pelo produto, o consumidor deve ter utilizado no máximo 30% (trinta por cento) do pacote.

- Exemplo: Pacote com 7 ou 8 unidades: utilizado até 3 unidades.

- Exemplo: Pacote com 16 unidades: utilizado até 5 unidades.

1.7. O reembolso aqui previsto é individual e intransferível, podendo ser requisitado apenas 1 (uma) vez por consumidor, para um único produto, durante todo o período da Campanha, o que será apurado pelo cruzamento das informações com o CPF. Portanto, o consumidor poderá efetuar o envio de uma única nota/cupom fiscal durante todo o período da Campanha.

1.7.1. Na hipótese de a nota/cupom fiscal ter mais de um produto participante, o consumidor deverá indicar um único produto para solicitar o reembolso, visto que o valor da restituição será efetivado com relação a apenas 1 (um) produto por CPF cadastrado.

1.7.2. Caso seja constatado, pela verificação do CPF do consumidor, que o mesmo já participou da ação nos limites aqui estabelecidos, as demais requisições porventura existentes serão automaticamente desconsideradas, independentemente de qualquer aviso ao consumidor.

1.8. É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas WF/Motta Comunicação, Marketing e Publicidade Ltda. e Live Marketing Eventos e Publicidade Ltda., bem como de outras que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Realizadora ou empresas por ela controladas.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Período de compra dos produtos participantes:** de 01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021. Em nenhuma hipótese serão admitidas participações cujas compras e solicitação de reembolso sejam realizados fora deste período.

2.2. **Período de solicitação do reembolso:** de 01 de abril de 2021 a 31 de maio de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA CAMPANHA

3.1. Para participar desta Campanha, o consumidor que tenha adquirido qualquer produto promocionado, através de e-commerce ou ponto de venda físico, no período de 01.04.2021 a 31.05.2021, deverá acessar o site www.promocaobigfral.com.br, e no menu do site deverá clicar em "Satisfação Garantida", e assim abrirá um formulário de e-mail que deverá ser preenchido com os seguintes dados: nome completo, e-mail, CPF, telefone de contato com DDD.

3.1.1. E ainda, o consumidor deverá dar o aceite no Regulamento e na Política de Privacidade, bem como a sua concordância quanto ao recebimento de futuras comunicações da Realizadora, todas com o exclusivo propósito de manter comunicação para a boa execução desta Campanha.

3.2. Na sequência o consumidor deverá fazer o upload (envio) da nota/cupom fiscal de compra do produto participante, e no campo indicado deverá informar o produto para o qual requer o reembolso e o motivo do pedido.

3.2.1. O arquivo com a imagem da nota/cupom fiscal poderá ter no máximo 10MB, e o arquivo deverá estar no formato jpg, png ou pdf.

3.2.2. Serão admitidos, para fins de participação, os seguintes documentos fiscais: NFC-e, DANFE, SAT e SIMPLES.

3.2.3. Fica estabelecido que não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos manualmente.

3.2.4. O consumidor deverá guardar a nota/cupom fiscal ou comprovante de compra enviado, pois poderá ser exigido o seu reenvio no caso de o documento enviado estar ilegível.

3.2.5. Não serão aceitos notas/cupons fiscais contendo qualquer espécie de danificação, rasura, emenda, alteração ou algo que impeça a leitura e/ou identificação dos dados.

3.2.6. Para finalizar o pedido de reembolso o consumidor deverá clicar em "peça seu dinheiro de volta".

3.3. Após a efetivação do pedido, toda a comunicação da Realizadora será feita por meio de e-mail e/ou telefone.

3.4. Fica estabelecido que a nota/cupom fiscal enviada deverá constar no descritivo dos produtos a menção da marca do produto ou que possa ser verificado que é um produto participante.

3.5. Cada comprovante fiscal somente poderá ser enviado para participação nesta Campanha **uma única vez**.

3.6. Caso necessário, a Realizadora poderá pedir o produto para análise e na data agendada através de um operador logístico fazer a retirada do produto no endereço indicado pelo consumidor, que deverá estar em sua embalagem original e conter ao menos 70% (setenta por cento) de seu conteúdo, bem como do seu respectivo cupom fiscal de compra.

3.7. O participante será responsável pelo acompanhamento do reembolso e comunicações realizadas por e-mail da Campanha.

3.8. Caso qualquer documento enviado pelo consumidor esteja ilegível, a Realizadora entrará em contato por e-mail para que o consumidor faça o reenvio do documento.

3.8.1. Após o contato, caso o consumidor não informe os dados e/ou envie os documentos solicitados pela Realizadora até **dia 31.05.2021**, ou ainda, informe dados incorretos, **o reembolso não será efetuado**.

3.9. Após a moderação da nota/cupom fiscal enviada e estando de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento, a Realizadora entrará em contato com o consumidor, através do e-mail cadastrado, para que este informe os seus dados bancários (nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou conta poupança), para que a Realizadora possa efetivar o depósito do valor a ser reembolsado.

3.9.1. Fica estabelecido que a conta a ser informada deve ser de titularidade do consumidor na qual o reembolso será depositado (é imprescindível que o solicitante seja titular da conta bancária indicada).

3.9.2. Somente será admitida conta de pessoas físicas. Logo, não estão aptos ao reembolso das contas de pessoas jurídicas, conta investimento e conta salário.

3.9.3. Em caso de conta conjunta, o reembolso somente será feito se o solicitante for o primeiro titular da conta indicada.

3.9.4. São elegíveis ao recebimento do reembolso somente os participantes que indicarem conta corrente ou conta poupança em território nacional de uma das instituições bancárias listadas no Anexo I deste Regulamento.

3.9.5. Após o contato, caso o consumidor não informe os dados solicitados pela Realizadora até **dia 31.05.2021**, ou ainda, informe dados incorretos, **o reembolso não será efetuado**.

4. DO REEMBOLSO

4.1. Desde que atendidas todas as condições aqui estabelecidas, a Realizadora realizará a devolução do exato valor pago pelo produto, conforme nota/cupom fiscal enviada. O valor será creditado na conta corrente ou poupança de titularidade do solicitante, de acordo com os dados informados.

4.1.1. Após a realização da moderação da nota/cupom fiscal cadastrada e o envio dos dados bancários, estando de acordo com os termos deste Regulamento, o participante receberá, por e-mail a comunicação sobre a efetivação do depósito conforme os limites estabelecidos por este Regulamento. O consumidor será reembolsado na conta bancária informada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, por meio da empresa ONTEX, em nome da qual será emitido o comprovante de reembolso, caso efetivado.

4.1.2. Em nenhuma hipótese serão realizados reembolsos diferentes das condições aqui apresentadas.

4.1.3. Fica estabelecido que caso o depósito não seja realizado, por divergência dos dados bancários, o consumidor terá até o dia 31.05.2021, para apresentar os dados corretos, sob pena de não ser realizado o reembolso.

4.2. Os créditos serão realizados de acordo com as informações prestadas, não se responsabilizando a empresa Realizadora por atrasos ou mesmo frustração da realização do crédito por força de incorreções na indicação dos dados informados pelos participantes.

4.3. É necessário que a conta indicada para reembolso esteja em nome do consumidor cadastrado, em mesmo CPF. Em caso de divergência, o reembolso será negado.

4.4. A Realizadora não se responsabiliza por eventual negativa de restituição da Instituição Bancária em decorrência de divergências cadastrais, transferências não concluídas para solicitações do segundo titular em contas conjuntas, pelos prazos e processos relacionados a esta, bem como por outros fatores externos alheios ao controle desta na presente iniciativa.

4.5. A Realizadora não tem qualquer responsabilidade por eventuais problemas, pendências administrativas ou financeiras entre o consumidor e a instituição financeira indicada, que venham a dificultar ou impossibilitar a transferência dos valores.

4.6. O consumidor é inteiramente responsável por informar corretamente suas informações pessoais e bancárias, necessárias para a sua participação nesta Campanha, e também por garantir que a todos os documentos enviados estejam legíveis, sob pena de indeferimento de sua participação.

4.7. Não serão considerados elegíveis para participar da Campanha aqueles que descumprirem os termos deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações: (i) produtos adquiridos de forma diversa àquela prevista neste Regulamento; (ii) data de aquisição do produto que não coincida com o período indicado no item 2.1 acima; (iii) data da solicitação e envio dos documentos que não coincida com o período indicado neste Regulamento; (iv) consumidor que não possua a devida documentação comprobatória da aquisição do produto; (v) documentos ou comprovante ilegíveis; (vi) documentos ou comprovante fraudulentos; (vii) nota/cupom fiscal com dados de pessoa jurídica; (viii) dados incompletos ou inválidos; e (ix) dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da nota fiscal ou demais dados.

4.7.1. A Realizadora se reserva o direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP,

compra com o mesmo cartão de crédito/débito, o mesmo telefone, mesmo endereço ou o mesmo e-mail/domínio.

4.8. Fica estabelecido que caso na nota/cupom fiscal conste o número do CPF, o nome e o CPF do consumidor participante deve, necessariamente, coincidir com o CPF da nota/cupom enviada.

4.8.1. Fica estabelecido que caso na nota/cupom fiscal não conste nenhum CPF, está será válida para participação nesta Campanha, todavia, somente será considerada a primeira solicitação de reembolso feita com a referida nota/cupom fiscal, desde que atenda as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

4.9. Se solicitado pela Realizadora, o consumidor deverá enviar qualquer documento que a Realizadora venha a entender necessário, visando evitar possíveis fraudes na Campanha.

4.10. Os créditos serão realizados de acordo com as informações prestadas, não se responsabilizando a Realizadora por atrasos ou mesmo frustração da realização do crédito por força de incorreções na indicação dos dados informados pelos consumidores.

4.11. Estará excluído da Campanha o consumidor que, de qualquer forma, infringir, fraudar ou tentar burlar as regras descritas neste Regulamento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este regulamento ficará disponível no site www.promocaobigfral.com.br .

5.2. Visando conferir maior publicidade a esta ação, os participantes autorizam a Realizadora a utilizar seus nomes, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretroatável e com atingimento universal em razão do meio em que ocorrerá a divulgação (Rede Mundial de Computadores) e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da Ação, para divulgação da presente ação, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

5.3. A participação na presente Campanha implicará a integral aceitação das condições de sua realização, expressas no presente Regulamento,

5.4. A Realizadora se reserva o direito de a qualquer momento alterar as condições desta ação, ou de interrompê-la, se necessário for, comunicando previamente os participantes no site desta Campanha.

5.5. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor será automaticamente excluído da Campanha, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

5.6. A presente Campanha não é cumulativa com outras campanhas e promoções.

5.7. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes serão solucionadas através do falecom@ontexglobal.com .

5.8. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa e/ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização desta, impedindo ou modificando substancialmente sua condução como originalmente planejada, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da ação.

5.8.1. Interrompida a Campanha, os consumidores que ainda não tiverem participado, não terão direito a qualquer ação ou recurso perante a Realizadora, para fins de continuidade da Campanha. Contudo, aqueles que já estiverem participando não serão afetados.

5.9. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

5.10. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.11. A Realizadora não será responsável, ainda, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, “hardware” ou “software”, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta Campanha, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Campanha, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Realizadora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

5.12. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Realizadora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Realizadora.

5.13. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

5.14. Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento, conforme estipulado na Campanha, deverão consentir expressamente que a Empresa Realizadora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha Promocional, para que estes sejam usados pela Realizadora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Campanha Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

5.15. A Realizadora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente Campanha – que são

titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da Campanha, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

5.16. A Realizadora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da Campanha, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente Campanha. Após o referido período, a Realizadora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da Campanha, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

5.17. A Realizadora e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

5.18. O participante fica ciente desde já que a participação na Campanha implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Realizadora, para a efetivação do reembolso.

5.19. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a Realizadora.

5.20. O participante, caso queira, poderá solicitar à Realizadora a qualquer tempo, através do e-mail falecom@ontexglobal.com a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Campanha. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Campanha, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, caso o reembolso ainda não tenha sido efetivado, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação.

5.21. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

ANEXO I

Bancos
000 - Banco Bankpar S.A.
001 - Banco do Brasil S.A.
003 - Banco da Amazônia S.A.
004 - Banco do Nordeste do Brasil S.A.
021 - BANESTES S.A. Banco do Estado do Espírito Santo
024 - Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE
025 - Banco Alfa S.A.
029 - Banco Banerj S.A.
031 - Banco Beg S.A.
033 - Banco Santander (Brasil) S.A.
036 - Banco Bradesco BBI S.A.
037 - Banco do Estado do Pará S.A.
038 - Banco Banestado S.A.
040 - Banco Cargill S.A.
041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
044 - Banco BVA S.A.
045 - Banco Opportunity S.A.
047 - Banco do Estado de Sergipe S.A.
062 - Hipercard Banco Múltiplo S.A.
063 - Banco Ibi S.A. Banco Múltiplo
065 - Banco Lemon S.A.
069 - BPN Brasil Banco Múltiplo S.A.
070 - BRB - Banco de Brasília S.A.
072 - Banco Rural Mais S.A.
073 - BB Banco Popular do Brasil S.A.
074 - Banco J. Safra S.A.
078 - BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento
081-7 - Concórdia Banco S.A.
082-5 - Banco Topázio S.A.
083-3 - Banco da China Brasil S.A.
096 - Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A
104 - Caixa Econômica Federal
107 - Banco BBM S.A.
151 - Banco Nossa Caixa S.A.
184 - Banco Itaú BBA S.A.
204 - Banco Bradesco Cartões S.A.
208 - Banco UBS Pactual S.A.
214 - Banco Dibens S.A.
215 - Banco Comercial e de Investimento Sudameris S.A.

217 - Banco John Deere S.A.
222 - Banco Calyon Brasil S.A.
224 - Banco Fibra S.A.
225 - Banco Brascan S.A.
229 - Banco Cruzeiro do Sul S.A.
230 - Unicard Banco Múltiplo S.A.
233 - Banco GE Capital S.A.
237 - Banco Bradesco S.A.
246 - Banco ABC Brasil S.A.
248 - Banco Boavista Interatlântico S.A.
249 - Banco Investcred Unibanco S.A.
250 - Banco Schahin S.A.
263 - Banco Cacique S.A.
265 - Banco Fator S.A.
318 - Banco BMG S.A.
320 - Banco Industrial e Comercial S.A.
341 - Banco Itaú S.A.
356 - Banco Real S.A. (antigo)
366 - Banco Soci�t� G�n�rale Brasil S.A.
370 - Banco WestLB do Brasil S.A.
376 - Banco J. P. Morgan S.A.
389 - Banco Mercantil do Brasil S.A.
394 - Banco Finasa BMC S.A.
399 - HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
409 - UNIBANCO - Uni�o de Bancos Brasileiros S.A.
422 - Banco Safra S.A.
453 - Banco Rural S.A.
456 - Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A.
464 - Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.
473 - Banco Caixa Geral - Brasil S.A.
477 - Citibank N.A.
479 - Banco Ita�Bank S.A
487 - Deutsche Bank S.A. - Banco Alem�o
488 - JPMorgan Chase Bank
492 - ING Bank N.V.
505 - Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.
600 - Banco Luso Brasileiro S.A.
604 - Banco Industrial do Brasil S.A.
610 - Banco VR S.A.
611 - Banco Paulista S.A.
612 - Banco Guanabara S.A.
623 - Banco Panamericano S.A.

626 - Banco Ficsa S.A.
630 - Banco Intericap S.A.
633 - Banco Rendimento S.A.
634 - Banco Triângulo S.A.
637 - Banco Sofisa S.A.
638 - Banco Prosper S.A.
641 - Banco Alvorada S.A.
643 - Banco Pine S.A.
652 - Itaú Unibanco Holding S.A.
653 - Banco Indusval S.A.
655 - Banco Votorantim S.A.
707 - Banco Daycoval S.A.
719 - Banif-Banco Internacional do Funchal (Brasil)S.A.
734 - Banco Gerdau S.A.
740 - Banco Barclays S.A.
745 - Banco Citibank S.A.
746 - Banco Modal S.A.
747 - Banco Rabobank International Brasil S.A.
748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.
749 - Banco Simples S.A.
751 - Dresdner Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
752 - Banco BNP Paribas Brasil S.A.
755 - Banco Merrill Lynch de Investimentos S.A.
756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB
M03 - Banco Fiat S.A.
M06 - Banco de Lage Landen Brasil S.A.
M07 - Banco GMAC S.A.
M08 - Banco Citicard S.A.
M09 - Banco Itaucred Financiamentos S.A.
M11 - Banco IBM S.A.
M14 - Banco Volkswagen S.A.
M16 - Banco Rodobens S.A.
M18 - Banco Ford S.A.
M19 - Banco CNH Capital S.A.
M20 - Banco Toyota do Brasil S.A.
M22 - Banco Honda S.A.
212 – Banco Original S.A
021 - BANESTES S.A. Banco do Estado do Espírito Santo